



ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA  
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO N° 1.664/2025  
PROJETO DE LEI N° 5.131/2025  
AUTORIA: DEPUTADA SILVIA BENJAMIN**

**Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba, a Semana Estadual de Vivência em Museus.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba, a Semana Estadual de Vivência em Museus, a ser realizada, anualmente, no dia 18 de maio, considerado como o Dia Internacional dos Museus.

**Art. 2º** São objetivos da Semana Estadual de Vivência em Museus:

- I – incentivar a população ao hábito de visitar e apreciar os museus;
- II – divulgar a cultura e a história do Estado;
- III – fomentar a realização de eventos visando debater a importância dos museus para a preservação da história e da memória;
- IV – transmitir a noção de que os museus representam conexão não apenas com o passado, mas também com o presente e o futuro;
- V – promover a socialização e os princípios da cidadania, colaborando para as transformações culturais;
- VI – possibilitar a integração permanente entre as escolas, as universidades e as escolas de governo com os museus, através de ações de cidadania que realizem debates, palestras, rodas de diálogo, entre outras interações com o espaço público.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, 02 de outubro de 2025.

**ADRIANO GALDINO**  
Presidente